

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, através da Pregoeira Railane Barbosa Almeida, nomeada através da Portaria nº 009/2022, do dia 12 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 091/2020 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA (REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo Menor Preço por Item, no **dia 25 Maio de 2023 às 09h:00min** no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 12/05/2023 até as 08:59min do dia 25/05/2023, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF**, no portal eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Início da sessão de disputa de preços e abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09h00min do dia 25/05/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. A pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) **www.portaldecompraspublicas.com.br**;
- O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

I - DO OBJETO

1.1 - Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de confecção de malharia em geral, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Cumaru do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Recursos oriundos de Transferências Voluntárias da União.

II – EDITAL

2.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência – Especificação detalhada do objeto licitado;

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo III – Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Declaração de não existência de trabalhador criança ou adolescente;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX– Declaração de não parentesco

Anexo X - Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes

2.2 – O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação. e nos endereços eletrônicos <https://www.pmcn.pa.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3 – A retirada do Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 07h e 30 min. às 13h e 30min ou nos sites citados acima a qualquer momento.

2.4 – Eventual impugnação deste Edital deverá ser formalizada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na sede da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2.4.1 – A impugnação deverá ser lavrada por escrito e dirigida ao PREGOEIRO, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e e-mail;

2.4.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

2.4.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

2.4.4 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante (por documento original ou cópia autenticada).

2.5 – As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o Pregoeiro exclusivamente no e-mail licitacoes@pmcn.pa.gov.br com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, desde que verificadas as condições de legitimidade do Requerente, que deverá estar identificado e qualificado, sob pena de indeferimento do pedido de protocolo.

2.5.1 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico.

III- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os itens abaixo de 80.000,00 (oitenta mil), e de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

3.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.5 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.7 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA;
- d) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

IV - DO CREDENCIAMENTO

“4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br – licitantes (fornecedores)”.

4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **Erro! A referência de hiperlink não é válida..**

4.3 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao edital e seus anexos poderão ser esclarecidos através dos canais de atendimento no e-mail licitacoes@pmcn.pa.gov.br, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 13h30min (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4.1 - As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.8 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.9 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br,

5.2 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O prazo de envio dos documentos de habilitação e proposta será encerrada com a abertura da sessão pública.

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, **Anexo II**, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.3 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.3.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.3.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.3.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

6.4 - O Licitante deverá informar a descrição completa do produto/serviço ofertado; a não inserção das especificações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

6.5 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

6.6 - Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, na disputa de lances.

7.7 - Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

7.8 - As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

7.9 - Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 7.8, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

7.10 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.11 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos

participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.13 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.14.1 - Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.15 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta), imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.18 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço serão analisados os documentos de habilitação.

7.20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (Duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26 As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 50% do preço estimado do edital (item), deverão no prazo de 48 horas úteis apresentarem viabilidade de preços (composição de custos), o prazo será contado, após a fase de lances, sob pena de ser inexequível.

7.27 As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.2 - **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

8.3 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O PREGOEIRO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com última alteração em vigor ou consolidado devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da sua respectiva consolidação que comprove que o documento apresentado foi o último ato registrado na junta comercial.
- f) Documento oficial de identificação (Cópia de Identidade e CPF dos Sócios ou CNH);
 - j) Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital.

9.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Alvará de funcionamento**, com devidas licenças exigidas no mesmo (a licença prevista nas observações do alvará).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a **Dívida Ativa da União**.
- e) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "d", "e", "f", e "g" deste item 9.1, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

9.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.1.2.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor;

9.1.2.2 - Caso haja no município sede da licitante mais de um distribuidor, a licitante deverá apresentar as certidões de cada um deles.

9.1.2.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou no seu Órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.2.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.1.2.5 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial;

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG= Ativo Total.

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.1.2.6- O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.2.7 - **Balanço Patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício **devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.**

9.1.2.8 - **A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC), NÃO SERÁ EXIGIDO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, A CERTIDÃO SERVIRÁ APENAS PARA CONFERÊNCIA RÁPIDA COM O BALANÇO.**

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA)

9.2.1 - Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

9.3. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.3.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II.**

9.3.2 - Modelo de Declaração de Inidoneidade, conforme modelo constante no **Anexo III.**

9.3.4 - Declaração para os fins de direitos que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

9.3.5 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (**Anexo VI**).

9.3.6 - Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo IX.**

9.3.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo X**).

9.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.4.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 9.1.2.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

9.4.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.4.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

9.4.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

X - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

10.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 10 (dez) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, os documentos de habilitação analisados.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

XI – DA PROPOSTA E DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.

11.1 - A empresa Vencedora deve enviar **no prazo estabelecido** no portal de compras públicas. durante a sessão a proposta realinhada;

11.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

XII - DOS RECURSOS

12.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br;

12.2 - Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Seção de Licitações, localizada na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000**.

12.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12.7 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Seção de Licitações aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.8 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.9 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.10 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

XIII. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

13.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – A entrega do objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I** – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2 - O recebimento inicial do objeto/materiais da presente licitação será fiscalizado atestado se necessário com a verificação posterior das especificações e quantidades conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor).

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto/serviço contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4 – Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

14.7 - Fazer a reposição dos produtos/materiais entregues fora das especificações solicitadas.

VX - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui no ANEXO VIII do presente ato convocatório.

15.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada para a assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, que se fará por e-mail ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato decorrente desta licitação, devendo, na ocasião, dar atendimento ao prazo estabelecido e às seguintes condições:

15.3.1 - Apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista eventualmente exigidas no ato de convocação, em função da impossibilidade de renovação por meio eletrônico hábil de informações (vide item 15.2).

15.3.2- Assegura garantia de entrega dos produtos estipulada no item XIV.

15.3.3 –DEVERA apresentar todos os requisitos e todas as documentações mencionadas no **ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA.

15.4 - Quando a adjudicatária não demonstrar tempestivamente a situação de regularidade fiscal e documentação solicitada de que trata o item 15.3 deste edital, ou quando não apresentar os requisitos estipulados no item 15.3 ou, ainda, se recusar a assinar o instrumento de contrato, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 6.16 deste edital.

15.4.1- Essa nova sessão pública será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

15.4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Pará e da União e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (<https://cmcumarudonorte.pa.gov.br/>).

XVI - DA GARANTIA DE ENTREGA

16.1 Na falta do objeto licitado, a empresa ganhadora do(s) Item(s) assume a responsabilidade de entregar o produto/materiais independentemente de ter em estoque ou não.

16.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o uso - **Anexo I** o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

16.3 O produto licitado que estiver fora das especificações, deverá ser devolvido ao fornecedor e devidamente substituído, num prazo máximo de 24 (quatro) horas.

16.4 Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em no máximo 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação, conforme anexo I (Termo de Referência).

17.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no edital.

17.1.2 – Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

17.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 17.1.

17.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

19.1 - O Adjudicatário que se recusar, a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

19.2.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.2.3 - 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 19.2.2.1 ou os materiais forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte. (pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

1719.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

19.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

19.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

RECURSOS FINANCEIROS

Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação: 04.122.0002.2-010 - Manutenção da Secretaria de Adm e Recursos Humanos

Ação: 04.124.0003.2-012 - Funcionamento do Controle Interno

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 04.122.0004.2-014 - Funcionamento da Secretaria de Finanças

Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Ação: 20.122.0002.2-016 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura

Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Ação: 15.452.0090.2-041 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Ação: 27.812.0180.2-058 - Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 12.361.0060.2-025 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - Meta 07 do PME

Ação: 12.361.0069.2-029 - Distribuição de Fardamento aos Estudante Carentes - Meta 17 PME

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0041.2-047 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 08.122.0020.2-048 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

Ação: 08.125.0025.2-049 - Manut do Conselho Municipal de Assistência Social

Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMARU DO NORTE

Ação: 08.244.0024.2-079 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Ação: 08.244.0024.2-080 - Manutenção do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Órgão: 16 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade: 20 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação: 08.243.0023.2-106 - Manutenção do Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação: 08.243.0025.2-107 - Manutenção do Conselho Tutelar

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Ação: 18.122.0002.2-095 - Manut do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Naturezas / Descrição da Natureza

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- a) Efetuamos a reserva estimada de R\$ 1.743.753,96 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais noventa e seis centavos) solicitada para atender a referida LICITAÇÃO.
- b) – As dotações serão suplementadas se necessário.

XXI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sendo disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.

21.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Seção de Licitações, na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000**, e-mail: **licitacoes@pmcn.pa.gov.br**.

21.3 - Os atos do (a) Pregoeiro (a) e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação), Imprensa Oficial do Estado do Pará e União e disponibilizados no endereço **<https://pmcn.pa.gov.br>** mural de licitações.

21.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial dos Municípios.

21.11 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

21.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

21.14 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

21.14.1 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

21.14.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.15 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



via internet, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital ou através da página eletrônica e-mail licitacoes@pmcn.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Redenção/PA.

Cumaru Do Norte – PA 05 de maio de 2023.

Celio Marcos Cordeiro
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Há necessidade de prestação de serviços em confecção de malharia para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA e suas secretarias.
- 1.2 Os serviços serão destinados ao atendimento de demandas de eventos diversos promovidos pelas secretarias requisitantes.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação, objeto deste Estudo e seus anexos, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, indevidamente nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 À aquisição do objeto, visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, no que se refere ao **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MALHARIA**, pelo período até 31/12/2023.

3.2 A contratação de empresa para aquisição de malharia e confecções tem como fundamento a necessidade de atender os servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal de setor específico para realização dos serviços do presente estudo, faz-se necessário a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados no item 7.1 deste Termo. Os serviços também serão destinados ao atendimento de demandas de eventos diversos promovidos pelas secretarias Requisitantes.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

4.1 Os itens deste Estudo, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

4.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

4.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

4.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os serviços serão requisitados pelo departamento de compras de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Cumaru do Norte no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5.2 Deverão ser entregues no local que Administração indicar nos horários de 07h30 às 17h00.

5.3 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle da administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Administração. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos.

5.4 Provisoriamente a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, nesse estudo e seus anexos, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo gestor/ fiscal de contrato e ou/ comissão de recebimento da CONTRATANTE.

5.5 Os serviços a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

5.6 Só serão aceitos os fornecimentos de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.7 Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5.8 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.8.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

5.8.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequentemente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (Três) dias corridos a contar do recebimento provisório.

6. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	secretário Municipal	Cherlis Regino Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e lazer	secretário Municipal	Antônio Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Obras	secretário Municipal	Damião Rodrigues
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	secretário Municipal	Sanderson Lodeiro Peixoto
Secretaria/Fundo Municipal de Educação e Cultura	secretário Municipal	Augusta Elias Pereira de S. Martins
Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	secretário Municipal	Jose de Ribamar Silva de Souza
Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo	secretário Municipal	Ewerton Socorro da Silva
Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social	secretário Municipal	Adriana da Silva Carvalho

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE E SUAS SECRETARIAS.

7.1 O quantitativo, a descrição dos serviços estão descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	AVENTAL DE BRIM AZUL C/ESTAMPA AVENTAL DE BRIM AZUL C/ESTAMPA comprimento: 90 cm largura: 55 cm	UND	140
2	BANDEIRA OFICIAL PADRONIZADA TECIDO TECEL DO PARÁ Bandeira oficial do estado do Pará, confeccionada em tecido 100% poliéster, dupla-face, com emblema aplicado, tecido sobre tecido. Envio em no máximo 2 dias úteis após efetuada a compra. Tamanho 2 panos - 90x129cm.	UND	53
3	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 2 (DOIS) PANOS, USO EXTERNO, 90 X 128 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 04. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI Nº 5.700/71.	UND	28
	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 2 (DOIS) PANOS, USO EXTERNO, 90 X 128 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 04. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI nº 5.700/71.		
4	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 2 (DOIS) PANOS, USO EXTERNO, 90 X 128 CM, DO ESTADO DO PARÁ, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 04. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI 5588/1965.	UND	28
	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 2 (DOIS) PANOS, USO EXTERNO, 90 X 128 CM, DO ESTADO DO PARÁ, CONFECCIONADA EM		
	POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 04. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT		
	NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI 5588/1965.		
5	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 3 (TRÊS) PANOS, USO EXTERNO, 135 X 192 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 06. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI Nº 5.700/71.	UND	20
	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 3 (TRÊS) PANOS, USO EXTERNO, 135 X 192 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 06. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI nº 5.700/71.		
6	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 3 (TRÊS) PANOS, USO EXTERNO, 135 X 192 CM, DO ESTADO DO PARÁ, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 06. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI 5588/1965.	UND	20
	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 3 (TRÊS) PANOS, USO EXTERNO, 135 X 192 CM, DO ESTADO DO PARÁ, CONFECCIONADA EM		

	POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 06. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI 5588/1965.		
7	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 4 (QUATRO) PANOS, USO EXTERNO, 180 X 256 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 06. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI Nº 5.700/71.	UND	20
	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 4 (QUATRO) PANOS, USO EXTERNO, 180 X 256 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 06. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI nº 5.700/71.		
8	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 4 (QUATRO) PANOS, USO EXTERNO, 180 X 256 CM, DO ESTADO DO PARÁ, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 06. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI 5588/1965.	UND	20
	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 4 (QUATRO) PANOS, USO EXTERNO, 180 X 256 CM, DO ESTADO DO PARÁ, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 06. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI 5588/1965.		
9	BANDEIRA OFICIAL EM CETIM DUPLA FACE BORDADO, USO INTERNO, 90 X 128 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM ROSETA EM CETIM E MASTRO EM MADEIRA, DEVENDO O MASTRO SER FORRADO COM FITA DE CETIM. A ROSETA E AS FITAS DE CETIM QUE FORRAM O MASTRO DEVERÃO ESTAR NAS CORES DA BANDEIRA. O MASTRO DEVERÁ POSSUIR UMA METRAGEM DE 230 CM E ESTAR ACOMPANHADO DE LANÇA DE METAL. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 E LEI Nº 5.700/71.	UND	20
	BANDEIRA OFICIAL EM CETIM DUPLA FACE BORDADO, USO INTERNO, 90 X 128 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM ROSETA EM CETIM E MASTRO EM MADEIRA, DEVENDO O MASTRO SER FORRADO COM FITA DE CETIM. A ROSETA E AS FITAS DE CETIM QUE FORRAM O MASTRO DEVERÃO ESTAR NAS CORES DA BANDEIRA. O MASTRO DEVERÁ POSSUIR UMA METRAGEM DE 230 CM E ESTAR ACOMPANHADO DE LANÇA DE METAL. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 E LEI nº 5.700/71.		
10	BANDEIRA OFICIAL EM CETIM DUPLA FACE BORDADO, USO INTERNO, 90 X 128 CM, DO ESTADO DO PARÁ, COM ROSETA EM CETIM E MASTRO EM MADEIRA, DEVENDO O MASTRO SER FORRADO COM FITA DE CETIM. A ROSETA E AS FITAS DE CETIM QUE FORRAM O MASTRO DEVERÃO ESTAR NAS CORES DA BANDEIRA. O MASTRO DEVERÁ POSSUIR UMA METRAGEM DE 230 CM E ESTAR ACOMPANHADO DE LANÇA DE METAL. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 E LEI 5588/1965.	UND	20
	BANDEIRA OFICIAL EM CETIM DUPLA FACE BORDADO, USO INTERNO, 90 X 128 CM, DO ESTADO DO PARÁ, COM ROSETA EM CETIM E MASTRO EM MADEIRA, DEVENDO O MASTRO SER FORRADO COM FITA DE CETIM. A ROSETA E AS FITAS DE CETIM QUE FORRAM O MASTRO DEVERÃO ESTAR NAS CORES DA BANDEIRA. O MASTRO DEVERÁ POSSUIR UMA METRAGEM DE		

	230 CM E ESTAR ACOMPANHADO DE LANÇA DE METAL. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 E LEI 5588/1965.		
11	BANDEIRA OFICIAL EM CETIM DUPLA FACE BORDADO, USO INTERNO, 90 X 128 CM, DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE-PA, COM ROSETA EM CETIM E MASTRO EM MADEIRA, DEVENDO O MASTRO SER FORRADO COM FITA DE CETIM. A ROSETA E AS FITAS DE CETIM QUE FORRAM O MASTRO DEVERÃO ESTAR NAS CORES DA BANDEIRA. O MASTRO DEVERÁ POSSUIR UMA METRAGEM DE 230 CM E ESTAR ACOMPANHADO DE LANÇA DE METAL. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 E LEI 5588/1965.	UND	20
	BANDEIRA OFICIAL EM CETIM DUPLA FACE BORDADO, USO INTERNO, 90 X 128 CM, DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE-PA, COM ROSETA EM CETIM E MASTRO EM MADEIRA, DEVENDO O MASTRO SER FORRADO COM FITA DE CETIM. A ROSETA E AS FITAS DE CETIM QUE FORRAM O MASTRO DEVERÃO ESTAR NAS CORES DA BANDEIRA. O MASTRO DEVERÁ POSSUIR UMA METRAGEM DE 230 CM E ESTAR ACOMPANHADO DE LANÇA DE METAL. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 E LEI 5588/1965.		
12	BANDEIRA OFICIAL PADRONIZADA TECIDO TECTEL CUMARU DO NORTE.	UND	53
	Bandeira oficial do CUMARU DO NORTE, confeccionada em tecido 100% poliéster, dupla-face, com emblema aplicado, tecido sobre tecido. Envio em no máximo 2 dias úteis após efetuada a compra. Tamanho 2 panos - 90x129cm.		
13	BANDEIRA OFICIAL PADRONIZADA TECIDO TECTEL DO BRASIL.	UND	53
	Bandeira oficial do Brasil confeccionada em tecido 100% poliéster, dupla-face, com emblema aplicado, tecido sobre tecido. Envio em no máximo 2 dias úteis após efetuada a compra. Tamanho 2 panos - 90x129cm.		
14	BONÉ EM TECIDO, BORDADO E CORES A ESCOLHER.	UND	1.450
	BONÉ EM TECIDO, BORDADO E CORES A ESCOLHER. Tecido Tactel (100% poliéster).		
15	CALÇA DE TECTEL	UN	350
	Especificações: em tactel, cor azul marinho, com um bolso atrás e 2 bolsos laterais, com elástico na cintura e com vivo nas laterais, conforme layout fornecido pela ASCOM.		
16	CALÇA LONGA BRIM TAM. P/M/G/GG	UND	900
	Calça de segurança confeccionada em brim (100% algodão), ½ elástico, dois bolsos frontais e um bolso traseiro. É resistente a rasgos e abrasões em geral. Indicado para: Ideal para profissionais de manutenção, encanador, limpeza de piscina, jardineiro, oficina mecânica, metalúrgico e funileiros, entre outras atividades. Cuidados e manutenção: Manter em local seco e arejado, em temperatura ambiente, protegido do sol, umidade e contaminantes. Realize a higienização utilizando sabão ou detergente neutro. Não utilize alvejantes, água sanitária ou realize processo de lavagem a seco. Lave e enxágue em água, preferencialmente, em temperatura ambiente. Seque à sombra ou em secador até 40°C.		
17	CALÇA TIPO MOLETON UNISEX TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO	UND	20
	- Bolsos laterais. - Cós ajustável com cordão.		

	- Composição: 50% algodão e 50% poliéster. Tam: P/M/G E GG. UNISEX		
18	CAMISA ABERTA C/BOTÃO	UND	120
	Camisa aberta com botões, manga curta Camisa Masculina Social Jeans ou Casual opções em jeans, xadrez, estampadas e mais. Camisa Aberta . TAM: P/M/G E GG.		
19	CAMISA GOLA POLO C/ BOTAO	UND	1.992
	Composição da Malha CANELADA TEXTURADA 67% Algodão, 30% Poliéster, 3% Elastano As cores e tamanhos a escolher.		
20	CAMISA GOLA REDONDA MANGA CURTA	UND	670
	Confeccionada 100% Algodão , Tam P/M/G/GG Gola redonda, manga curta e modelagem em recorte tradicional. Cor: Definir no ato da compra.		
21	CAMISA MANGA LONGA TIPO BLUSÃO P/M/G/GG	UND	300
	Camiseta Lisa Manga Longa 100% Poliéster TAM: P/M/G E GG COR: ESCOLHER NO ATO DA COMPRA.		
22	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO	UND	130
	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL(TAMANHO E COR E ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO). Tecido com alta durabilidade. » Tecido não amassa(100% poliéster). » Tecido de toque agradável e ótima sensação térmica.		
23	CAMISETA DE MALHA PV	UND	300
	1ª QUALIDADE COR AZUL C/ESTAMPA COR LARANJA C/ ESTAMPA POLICROMIA TRADICIONAL TAM: P/M/G E GG.		
24	SAIA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL	UN	120
	SAIA EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL Tecido Brim Sarja Pesado Largura de 160cm 100% algodão Reforçada,tecido Brim TAMANHO: P/M/G E GG.		
25	CAMISETA DE MALHA MANGA CURTA	UND	1.612
	Camiseta de Malha Manga Curta Características: Cores diversas Tamanho P/M/G/GG		
26	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 2 (DOIS) PANOS, USO EXTERNO, 90 X 128 CM, DO MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE-PA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 04. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI 5588/1965.	UND	8
	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 2 (DOIS) PANOS, USO EXTERNO, 90 X 128 CM, DO MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE-PA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 04. REFORÇADA.		

CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI 5588/1965.			
27	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO-DRAY COM ESCUDOS E LOGOS SUBLIMADOS, TAMANHOS E CORES A DEFINIR.	UND	1.150
COLETES FUTEBOL TREINAMENTO E ATIVIDADES ESPORTIVAS 100% POLIESTER COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.			
28	CONFECÇÃO DE BOLSA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COSTURA REFORÇADA, ALÇA TRANSVERSAL, TAMANHO 62X46X30 CM	UND	20
CONFECÇÃO DE BOLSA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COSTURA REFORÇADA, ALÇA TRANSVERSAL, TAMANHO 62X46X30 CM			
29	CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO SACOLA EM MATERIAL TECTEL COM DUAS ALÇAS 60X30CM CORES A ESCOLHER	UND	110
Tamanho: 60x30cm - Estampa de acordo com a sua preferência. - Fechamento com zíper. - 1 bolso interno grande. - 1 bolso interno médio com zíper. - 1 bolso externo com zíper. - 1 bolso externo com botão imantado.			
30	CONFECÇÃO DE CALÇA DE MALHA CORES E TAMANHOS A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA	UND	200
CONFECÇÃO DE CALÇA DE MALHA CORES E TAMANHOS A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA			
31	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA FEMININA BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS (TAMANHOS E CORES A ESCOLHER)	UND	100
CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA FEMININA BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS (TAMANHOS E CORES A ESCOLHER)			
32	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA MASCULINA BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS (TAMANHOS E CORES A ESCOLHER)	UND	100
CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA MASCULINA BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS (TAMANHOS E CORES A ESCOLHER)			
33	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO	UND	100
CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS (TAMANHOS E CORES A ESCOLHER)			
34	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS (TAMANHOS E CORES A ESCOLHER)	UND	100
CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS (TAMANHOS E CORES A ESCOLHER)			
35	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PP, GOLA TRADICIONAL.	UND	1.000

	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PP, GOLA TRADICIONAL, CORES E TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS NO ATO DA COMPRA.		
36	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PV, GOLA TRADICIONAL.	UND	1.000
	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PV, GOLA TRADICIONAL, CORES E TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS NO ATO DA COMPRA.		
37	JOGO DE UNIFORME FEMININO P/ FUTEBOL COMPLETO	KIT	20
	Jogo de Uniforme Personalizado para Futebol Feminino O Jogo Camisa e Calção Vitória Classic veste as jogadoras para as grandes partidas. Confeccionado com poliéster especial veste com extremo conforto e leveza. Kit com 20 uniformes (Camisa e Short), produzidos em malha 100% Poliéster. tamanho: P/M/G/GG		
38	JOGO DE UNIFORME P/FUTEBOL COMPLETO	KIT	72
	Conjunto de camisas e shorts de elanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Short com pintura em serigrafia 2 cores frente. Sendo 22 conjuntos de camisa e shorts para o Uniforme Titular e 22 conjuntos de camisa e shorts para o Uniforme Reserva. Tamanhos P,M e G Unidade: JG (jogos – 1 Uniforme Titular e 1 Uniforme Reserva)		
39	ALMOFADAS 50 X 50 CM CORES VARIADAS C/ ZIPER	UND	20
	Diferenciais: -Confeccionado -Acabamento perfeito. -Zíper camuflado para facilitar a lavagem da capa. Material de enchimento: -Fibra Siliconada 100% Virgem (a melhor do mercado) Peso: - 550gr Tecido -Microfibra leve Premium (macio ao toque) (FRENTE E VERSO) Estampa: -Sublimação (não desbota)		
40	AVENTAL DE BRIM BRANCO BORDADO PERSONALIZADO	UND	60
	AVENTAL DE BRIM BRANCO BORDADO PERSONALIZADO Tamanho: 70cm x 75cm (Tamanho especificado considera apenas área do corpo, sem as alças) Composição: BRIM: Tecido 100% Algodão Descrição: Avental modelo grande. Costura impecável. Ideal para atendimento de lojas, restaurantes e eventos. Bolso frontal (22cm x 17cm). Alça de pescoço e de cintura perfeita para amarrar. Tecido Liso de Brim 100% algodão. Material leve e resistente. Produto Semi-Artesanal. Fabricado No Brasil		
41	AVENTAL DE BRIM BRANCO PINTADO PERSONALIZADO	UND	100
	Avental Personalizado Perdidão na Cozinha Tamanho: 68x48cm		

	Tecido 100% Poliéster. Fácil de lavar. Seca rápido. Impressão em tecido com qualidade de foto. Divirta-se com amigos (Ideal para festas, churrascos, amigo secreto, despedida de solteiro, chás de cozinha) Contém: 01 unidade		
42	BERMUDA DE HELANCA COLEGIAL AZUL ROYAL PINTADA COM BRASÃO COM VIES DE 10	UND	500
	Bermuda de helanca colegial , tecido muito mais confortável e resistente que Tactel. Cintura com elástico, friso branco na lateral. Muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia a dia ou como uniforme escolar. Tecido de Helanca sem flanela. Composição: 100% poliéster.		
43	BERMUDA DE HELANCA COLEGIAL AZUL ROYAL PINTADA COM BRASÃO COM VIES DE 12	UND	600
	Bermuda de helanca colegial com vies de 12, tecido muito mais confortável e resistente que Tactel. Cintura com elástico, friso branco na lateral. Muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia a dia ou como uniforme escolar. Tecido de Helanca sem flanela. Composição: 100% poliéster.		
44	BERMUDA DE HELANCA COLEGIAL AZUL ROYAL PINTADA COM BRASÃO COM VIES DE 14	UND	600
	Bermuda de helanca colegial com vies de 14, tecido muito mais confortável e resistente que Tactel. Cintura com elástico, friso branco na lateral. Muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia a dia ou como uniforme escolar. Tecido de Helanca sem flanela. Composição: 100% poliéster.		
45	BERMUDA DE HELANCA COLEGIAL AZUL ROYAL PINTADA PERSONALIZADA COM VIES DE 06	UND	600
	Bermuda de helanca colegial com vies de 06, tecido muito mais confortável e resistente que Tactel. Cintura com elástico, friso branco na lateral. Muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia a dia ou como uniforme escolar. Tecido de Helanca sem flanela. Composição: 100% poliéster.		
46	BERMUDA DE HELANCA COLEGIAL AZUL ROYAL PINTADA PERSONALIZADA COM VIES DE 08	UND	600
	Bermuda de helanca colegial com vies de 08, tecido muito mais confortável e resistente que Tactel. Cintura com elástico, friso branco na lateral. Muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia a dia ou como uniforme escolar. Tecido de Helanca sem flanela. Composição: 100% poliéster.		
47	CALÇA DE HELANCA COLEGIAL AZUL ROYAL COM VIES PINTADA COM BRASÃO P/M/G/GG	UND	370
	Calça de helanca infantil, com vies pintada com brasão. Cor azul Royal tecido 100% poliéster helanca colegial Premium Detalhes do produto calça escolar infantil Calça de helanca , cintura com elástico, Rebatida em maquina industrial elastiqueira com constura tripla friso		

	Ótimo caimento, Usando como uniforme escolar escolinha de reforço etc Tecido de Helanca premium Composição: 100% poliéster. TAMANHO: P,M,G E GG.		
48	CAMISA TECIDO TRICOLINE 100 % ALGODÃO ABERTA MASCULINO MANGA CURTA COM BOTÃO AZUL ROYAL COM VIES BORDADA COM BRASÃO	UND	200
	Camisa Dudalina Masculina Manga Curta Tricoline Lisa Azul Médio Camisa manga curta Dudalina lisa na cor azul médio. Modelagem: Comfort. Confeccionada em tricoline de algodão. Possui colarinho new slim e mangas curtas. Fechamento frontal por botões personalizados. Bolso frontal com detalhe de logo bordado. Etiqueta "egyptian cotton" na parte dos botões próximo a barra. Composição: 100% Algodão.		
49	CAMISETA EM MALHA PIQUET C/COMPOSIÇÃO DE POLIESTER GOLA POLO MANGA CURTA P/M/G/GG	UND	100
	Camisa Gola Polo de Malha Piquet. Material: Malha Piquet. Composição: 100% Poliéster. TAMANHO: P/M/G/GG COR E TAMANHO DEFINIR NO ATO DA COMPRA		
50	CAMISETA MALHA FRIA BRANCA COM DETALHES EM AZUL ROYAL MANGA CURTA PINTADA FRENTE E COSTA TAMANHO 02 A 08 ANOS	UND	2.100
	CAMISETA MALHA FRIA BRANCA COM DETALHES EM AZUL ROYAL MANGA CURTA PINTADA FRENTE E COSTA TAMANHO 02 A 08 ANOS		
51	CAMISETA MALHA FRIA BRANCA COM DETALHES EM AZUL ROYAL MANGA CURTA PINTADA FRENTE E COSTA TAMANHO 10 A 14 ANOS	UND	1.500
	CAMISETA MALHA FRIA BRANCA COM DETALHES EM AZUL ROYAL MANGA CURTA PINTADA FRENTE E COSTA TAMANHO 10 A 14 ANOS		
52	CAMISETA MALHA FRIA BRANCA COM DETALHES EM AZUL ROYAL MANGA CURTA PINTADA FRENTE E COSTA TAMANHO P/M/G/GG	UND	430
	CAMISETA MALHA FRIA BRANCA COM DETALHES EM AZUL ROYAL MANGA CURTA PINTADA FRENTE E COSTA TAMANHO P/M/G/GG		
53	CAPA DE COLCHONETES COM ZIPER PERSONALIZADA DE COR ALEATORIA 100X60X3 CM	UND	100
	Capa de colchonetes com ziper personalizada em tecido acquablock impermeavel. Tam: 100x 60 x 3 cm.		
54	CARPETE 3M X 2 M FELPUDO CORES VARIADAS	UND	10
	Possui aproximadamente 30 a 40 mm de altura dos pelos. 100% poliéster. Produto poderá ter tolerância na medida de 8% sob a área total do tapete (comp x larg). uperfície: 100% poliamida Base: 100% polipropileno. Felpos: 30 mm de felpos com a base. Base: Antiderrapante. Proteção: Anti-ácaro e anti-alérgico. Pode lavar na máquina: Não		
55	CONJUNTO DE UNIFORME COLORIDO P/ QUADRILHA EM TECIDO.	UND	200
	CONJUNTO DE UNIFORME COLORIDO P/ QUADRILHA TECIDO: Chita Chitão Chitinha Microfibra		

56	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FANFARRA EM TECIDO BORDADO	UND	150
Oxford / 100% poliéster Suplex / 92 % de poliéster 8% elastano Plush / 80% algodão 20% poliéster Todos os modelos e detalhes de cores e aviamentos são a combinar.			
57	JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE SALÃO	KIT	20
O kit inicial é composto por 5 camisa e short INCLUINDO MEIÃO Material: Tecido Premium helanca esportiva bem confortável Estampa: Sublimação com tecnologia DIGITAL, alta definição, CORES a definir. ADULTO MASCULINO PP (49CM X 67CM) P (52CM X 72CM) M (54CM X 74CM) G (57CM X 77CM) GG (59CM X 76CM) EXGG (60CM X 80CM)			
58	JOGO DE UNIFORME PARA HANDEBOL COMPLETO	KIT	40
Conjunto de camisas e shorts de elanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 16. Short com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças de elanquinha. Sendo 16 conjuntos de camisa e shorts para o Uniforme Titular e 16 conjuntos de camisa e shorts para o Uniforme Reserva. Tamanhos P e M. Conforme layout fornecido pela ASCOM Unidade: JG (jogos – 1 Uniforme Titular e 1 Uniforme Reserva)			
59	SHORT DE HELANCA COLEGIAL MASCULINO DE 02 A 04 ANOS	UND	200
short escolar Infantil 2 a 04 anos Cor Azul royal tecido 100% poliéster helanca colegial Premium Detalhes do produto short escolar infantil cintura com elástico, Rebatida em maquina industrial elastiqueira com constura tripla friso Ótimo caimento, Usando como uniforme escolar escolinha de reforço etc Tecido de Helanca premium Composição: 100% poliéster.			
60	SHORT DE HELANCA COLEGIAL MASCULINO DE 04 A 06 ANOS	UND	250
short escolar Infantil 04 a 06 anos Cor Azul royal tecido 100% poliéster helanca colegial Premium Detalhes do produto short escolar infantil cintura com elástico, Rebatida em maquina industrial elastiqueira com constura tripla friso Ótimo caimento, Usando como uniforme escolar escolinha de reforço etc Tecido de Helanca premium Composição: 100% poliéster.			
61	SHORT SAIA DE HELANCA COLEGIAL FEMININO DE 02 A 04 ANOS	UND	200
Short saia escolar Infantil 02 a 04 anos Cor Azul royal tecido 100% poliéster helanca colegial Premium Detalhes do produto short saia escolar infantil cintura com elástico, Rebatida em maquina industrial elastiqueira com constura tripla friso Ótimo caimento, Usando como uniforme escolar escolinha de reforço etc Tecido de Helanca premium Composição: 100% poliéster.			
62	SHORT SAIA DE HELANCA COLEGIAL FEMININO DE 04 A 06 ANOS	UND	250
Short saia escolar Infantil 04 a 06 anos Cor Azul royal tecido 100% poliéster helanca colegial Premium			

	Detalhes do produto short saia escolar infantil cintura com elástico, Rebatida em maquina industrial elastiqueira com constura tripla friso Ótimo caimento, Usando como uniforme escolar escolinha de reforço etc Tecido de Helanca premium Composição: 100% poliéster.		
63	TECIDO CHITA 100% ESTAMPADO	MT	500
	TECIDO CHITA 100% ESTAMPADO		
64	TECIDOS ESTAMPADOS 50% POLIESTE 50% ALGODÃO 2 LARGURAS	MT	100
	TECIDOS ESTAMPADOS 50% POLIESTE 50% ALGODÃO 2 LARGURAS		
65	TECIDOS LISOS 2 LARGURAS COMPOSIÇÃO 50% POLIESTE 50% ALGODÃO CORES VARIADAS	MT	100
	TECIDOS LISOS 2 LARGURAS COMPOSIÇÃO 50% POLIESTE 50% ALGODÃO CORES VARIADAS		
66	TOALHA PARA MESA DE OXFORD AZUL ROYAL PERSONALIZADO 1X1 MT	UND	100
	TOALHA PARA MESA DE OXFORD AZUL ROYAL PERSONALIZADO 1X1 MT		
67	TOALHA PARA MESA DE OXFORD BRANCO PERSONALIZADO 1X1 MT	UND	100
	TOALHA PARA MESA DE OXFORD BRANCO PERSONALIZADO 1X1 MT		
68	TOALHAS DE BANHO 100% ALGODÃO PERSONALIZADA DE COR ALEATORIA 70 X 140 CM	UND	500
	TOALHAS DE BANHO 100% ALGODÃO PERSONALIZADA DE COR ALEATORIA 70 X 140 CM		
69	TOALHAS DE LAVABO 100% ALGODÃO PERSANOLIZADA DE COR ALEATORIA 29 X 45 CM	UND	2.000
	TOALHAS DE LAVABO 100% ALGODÃO PERSANOLIZADA DE COR ALEATORIA 29 X 45 CM		
70	TOALHAS DE ROSTO 100% ALGODÃO PERSANOLIZADA DE COR ALEATORIA 48 X 80 CM	UND	500
	TOALHAS DE ROSTO 100% ALGODÃO PERSANOLIZADA DE COR ALEATORIA 48 X 80 CM		
71	TOUCA TECIDO AMARRAR COM ELÁSTICO	UND	100
	Touca de tecido de amarrar com elástico, tamanho único em tecido bi stretch.		
72	AVENTAL DE BRIM LARANJA C/ESTAMPA	UN	10
	Avental de brim, cor amarelo, com estampa na cor laranja, com bolso, tecido 100% algodão. Tamanho P,M,G		
73	CALÇA C/ CORDÃO P/CONJUTO CIRURGICO	UN	50
	CONJUNTO EM BRIM PROFISSIONAL TAPE ANTIMICROBICA EM SILKADA		
74	CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA (ENFERMEIRO)	UN	120
	confeccionado em 80% algodão e 20% poliéster; cós com faixa elástica com cordão de ajuste interno; dois bolsos laterais com aplicação de logomarca em serigrafia Tabela de conversão de tamanhos: P: 57cm de largura x 103 cm de altura M: 59cm de largura x 105 cm de altura G: 61cm de largura x 107 cm de altura GG: 63cm de largura x 109 cm de altura XG: 65cm de largura x 111 cm de altura		
75	CAMISA SOCIAL MARGA CURTA MASCULINA BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO	UND	60
	CAMISA SOCIAL MARGA CURTA MASCULINA BORDADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE		

	BOTÕES NA PARTE FRONTAL (TAMANHO E COR A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO). • Tecido misto 100% algodão • Mangas curtas		
76	CAPOTES CIRURGICOS MANGA LONGAS COM ELASTICO	UN	100
	CAPOTES CIRURGICOS MANGA LONGAS COM ELASTICO no punho e tiras para prender no dedo polegar aberto atras com tiras para amarrar em brim tape microbial em silkadas		
77	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO INFANTIL COM ELÁSTICO EM ALGODÃO	UND	80
	LENÇOL AVULSO PARA BERÇO INFANTIL COM ELÁSTICO EM ALGODÃO *COM IDENTIFICAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL* -EXTREMAMENTE RESISTENTE -SUPOSTA LAVAGEM INDUSTRIAL -MACIO E CONFORTÁVEL - O MAIS UTILIZADO EM LINHA CONFECÇÃO HOSPITALAR & HOTELEIRA - NÃO AMASSA - FÁCIL LAVAGEM - PRÁTICO LENÇOL AVULSO SEM ELÁSTICO TAMANHO 1,05M X 1,50M COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - 50% POLIESTER		
78	LENÇOL CLÍNICA HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	120
	LENÇOL CLÍNICA HOSPITALAR 100% ALGODÃO *COM IDENTIFICAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL*		
79	LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR COM ELÁSTICO MEDINDO 90CM X 200CM	UND	120
	LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR COM ELÁSTICO MEDINDO 90CM X 200CM LENÇOL AVULSO SOLTEIRO COM ELÁSTICO EM TODA A EXTREMIDADE TAM 1,88X 0,88CM COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER *COM IDENTIFICAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL*		
80	MACACÃO SAMU 192	UN	10
	MACACÃO SAMU 192. Tecido : Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m ² , largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrã		
81	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA	UND	30
	-Modelo: Camisa gola polo -Tecido: piquet, -Tipo de manga: Curta , -Composição: 50% poliéster 50% algodão Tamanho: P/M/G/GG Cor: Escolher no ato da compra.		
82	CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA MASCULINA BORDADA EM TECIDO 100/ ALGODÃO	UND	20
	CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA MASCULINA BORDADA EM TECIDO 100/ ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS TAMANHOS E CORES A ESCOLHER.		
83	CAMISA UNIFORME GOLA PLO MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET MISTO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER DE EXCELENTE	UND	10
	CAMISA UNIFORME GOLA PLO MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET MISTO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER DE EXCELENTE QUALIDADE COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO COM LOGO MARCA (TAMNHO PP,M,G,GG E COR E TAMANHO R COR A ESCOLHER.		

84	CAMISETA BRANCA DE MALHA PV 1ª QUALIDADE C/ESTAMPA POLICROMIA TRADICIONAL Camisetas Mangas Curta e Longa 100% Algodão Fio	UN	20
85	COLETE PARA PRATICAR FUTEBOL/ SEM ABERTURA LATERAL TAMANHO ÚNICO TECIDO 100% POLIESTER: 44 CM D ELARGURA X 68 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 160 G	KIT	20
86	CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA 100%ALGODÃO SILAKDA UNISSEX COM ESTAMPA EM POLICROMIA CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA 100%ALGODÃO SILAKDA UNISSEX COM ESTAMPA EM POLICROMIA MANGA CURTA SEM GOLA DECOTE V COR E TAMANHO A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO).	UND	20

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

9 PRAZO DA PROPOSTA

9.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada das respectivas documentações legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

11.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

11.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93I;

11.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações da CONTRATANTE, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

11.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

11.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

11.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

11.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

11.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

11.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

11.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

11.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

11.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

11.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

11.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

11.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

11.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

11.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

12.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

12.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

12.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

13.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

13.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

13.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

14- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

14.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA.

Cumaru do Norte (PA), 09 de fevereiro de 2023.

Elaborado:

Cherlis Regino Silva Neto
Secretário de Administração
Decreto nº 005/2021

Autorizado:
Celio Marcos Cordeiro
Prefeito

ANEXO II

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA – declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO III

Modelo de Declaração de Inidoneidade

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023, instaurado instaurada pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VI

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA.

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

ANEXO VII

MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE PA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome +*--do órgão)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023-CPL

CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
xxx/xxx-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023, OBJETO:
XX
XXXX.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, N.º 29 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, neste ato representado (a) pelo (a) _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF nº _____ e Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado no endereço: Rua _____, n.º _____ Setor _____, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____ Av. _____ – setor: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. _____, brasileiro, comerciante, estado civil: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ – Setor _____, Município: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório Nº 007/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 013/2023**, de __/__/2021, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, segundo a quantidade e especificações constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com os Itens abaixo:

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01						

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros necessários ao pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm, obedecendo a seguinte classificação:

Dotações Orçamentárias:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Natureza das Despesas;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

XX far-se-á em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes no Edital e na “proposta comercial”.

- a) O compromisso de fornecimento de produto/materiais far-se-á mediante requisição emitida pelo Setor de compras;
- b) Na falta **de materiais/produtos**, a empresa assume a responsabilidade de entregar o produto independentemente de ter em estoque ou não.
- c) O objeto do presente termo de contrato será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

§ ÚNICO – A entrega do produto deverá ocorrer de imediato após emissão do pedido de fornecimento (requisição), expedida pelo setor de compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega do objeto licitados.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO, é de R\$ _____ (_____), de acordo com a somatória do Item licitado.

Parágrafo Único - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos Municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- e) Fornecer **de materiais/produtos** no local indicado pelo setor competente.
- f) Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito.
- g) Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º - O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar fiscais Srº (a) _____ matricula nº _____, para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e ADITIVO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

- a) **Os materiais produtos** desta licitação deverá ser garantido, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, até execução do consumo.
- b) Além das condições especificadas no item anterior, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta **de materiais/produtos** objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
 - b.1) As importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) As multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
 - b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 5 (cinco) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – DAS PENALIDADES: Conforme artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade. A Administração pública da Prefeitura de Cumaru do Norte - Pará reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos. Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não executado do contrato.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS
- O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento do material, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está, subordinadas ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cumaru do Norte – PA, de..... de 2023.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Cumaru do Norte – PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

Nome:

RG:

B) _____

Nome:

RG:

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO X

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

(razão social da licitante), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação na Pregão na forma Eletrônico nº 013/2023 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(local e data) Assinatura e carimbo (Responsável da empresa)